

ANEXO I
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ALFABETIZAÇÃO

Estas orientações têm o objetivo de nortear a elaboração do **Plano de Alfabetização**, que será apresentado ao Ministério da Educação pelas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, incluídas as instituições de ensino superior, em 2007. A elaboração do Plano de Alfabetização é atribuição do Coordenador Geral (a ser designado pela entidade) e o seu envio será exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), acessível no endereço www.mec.gov.br/secad. É importante que todos os campos do formulário do Plano sejam preenchidos criteriosamente.

O Plano de Alfabetização deve levar em conta aspectos pedagógicos, de acompanhamento e gestão, intrinsecamente integrados. Deve levar em conta, também, concepções e valores relacionados à educação de todos os envolvidos, considerando: os diferentes níveis de *letramento* dos alfabetizandos; a riqueza e variedade de suas experiências, saberes e expectativas; a origem regional, assim como concepções e propostas metodológicas dos alfabetizadores.

Nesse sentido, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DEJA/SECAD/MEC) destaca a relevância da elaboração de políticas locais para Educação de Jovens e Adultos - EJA, que contemplem as dimensões social, cultural, ambiental, ética e política da alfabetização de jovens e adultos.

O caráter democrático da EJA, enquanto direito de todos e dever do Estado, fundamenta o valor educativo do diálogo e da participação dos alfabetizandos e alfabetizadores, como sujeitos portadores de saberes que devem ser valorizados e estimulados - atitudes que traduzem as novas contribuições das teorias educacionais e concretizam as propostas da Declaração de Hamburgo (1997), onde se lê que "(...) a alfabetização tem também o papel de promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de ser um requisito básico para a educação continuada durante a vida".

1 - DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Na elaboração do Plano de Alfabetização é importante a caracterização da realidade local com os dados demográficos, econômicos, sociais, educacionais, ambientais e culturais, como subsídio para a formulação de uma proposta pedagógica adequada que atenda às expectativas e necessidades dos alfabetizandos. Além disso, deverá constar uma breve descrição da experiência da entidade em projetos de alfabetização e educação de jovens e adultos.

Nesta página, deverá constar uma breve descrição da experiência da entidade em projetos de alfabetização e educação de jovens e adultos.

2 - BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES

O Plano de Alfabetização deve prever as metas para execução do Programa em 2007, projetando o quantitativo de alfabetizandos, alfabetizadores e coordenadores de turmas – levando em consideração que cada alfabetizador poderá atender até 25 alfabetizandos, e cada coordenador de turmas acompanhará entre 15 a 20 turmas.

3 – ORÇAMENTO

Neste tópico deve ser detalhada a forma como a entidade proponente pretende aplicar o montante de recursos resultante da fórmula descrita no Art. 12 da Resolução, para o financiamento das seguintes ações:

- Formação de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),
- Aquisição de material escolar,
- Aquisição de material pedagógico.

O Coordenador Geral do programa deverá detalhar no Plano de Alfabetização os itens do material escolar e do material pedagógico a serem adquiridos.

É importante ressaltar que o total dos recursos a ser transferido a cada entidade será calculado com base nos cadastros válidos de alfabetizandos. Cabe lembrar, ainda, que a assistência financeira dar-se-á em caráter suplementar e que a entidade também deverá disponibilizar recursos para a execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Os recursos destinados à formação inicial e continuada dos alfabetizadores, dos coordenadores de turmas e dos tradutores intérpretes de LIBRAS poderão ser utilizados para as seguintes ações: despesas com profissionais responsáveis pela formação de alfabetizadores e de coordenadores de turmas; hospedagem, alimentação e transporte dos profissionais responsáveis pela formação de alfabetizadores e de coordenadores de turmas; hospedagem, alimentação e transporte dos alfabetizadores e coordenadores de turmas quando em atividade de formação inicial ou continuada; e/ou material de consumo e material instrucional a ser utilizado na formação.

4 - ARTICULAÇÃO

Para otimizar os esforços destinados à alfabetização de jovens e adultos e potencializar os resultados, é importante que a entidade proponente realize parcerias e articulações locais com outros órgãos do governo municipal, estadual, federal e outras organizações da sociedade civil.

É conveniente lembrar que a passagem pela turma de alfabetização é apenas o início do processo de letramento e, para que os jovens e adultos possam efetivamente considerar-se alfabetizados, é necessário que haja a continuidade dos estudos nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Dessa forma, a entidade proponente deverá estabelecer e propor uma estratégia de articulação entre o Coordenador Geral do Programa Brasil Alfabetizado e o coordenador de EJA da localidade, tendo em vista o atendimento aos egressos do programa por meio da oferta de vagas na Rede de Ensino local.

As entidades devem, também, coordenar-se com os estados e municípios para a oferta de alfabetização de jovens e adultos, visando a um atendimento preciso e efetivo. Para que as ações não se sobreponham ou para que elas possam integrar-se é preciso que o proponente estabeleça, quando for o caso, uma estratégia de articulação com os entes federados.

Além disso, para o planejamento das estratégias de articulação, a entidade proponente deverá:

- a) Descrever a estratégia para a realização de exames oftalmológicos para os alfabetizandos, e para a distribuição de óculos aos alfabetizandos com problemas visuais (erros de refração que impliquem necessidade de uso de óculos e recursos ópticos especiais);
- b) formular estratégia de articulação com os órgãos responsáveis pela emissão de documentos civis, para otimizar as ações de mobilização para o Registro Civil (capacitando, para tanto, os alfabetizadores e coordenadores de turma como agentes mobilizadores);

- c) apresentar estratégias para o atendimento à população jovem de 15 a 29 anos;
- d) planejar a estratégia de comunicação e divulgação do programa, no intuito de mobilizar os alfabetizandos e promover o fluxo contínuo de informações entre todos os envolvidos na implementação do programa;
- e) propor estratégia para a oferta de cursos para a geração de emprego e renda e para a criação de cooperativas de trabalho dos alfabetizandos;
- f) descrever estratégia de ampliação da oferta de alfabetização para população carcerária e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

5 - PLANEJAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para planejar a ação de alfabetização é preciso definir a duração da ação, assim como a carga horária diária e quantos dias da semana serão dedicados à alfabetização. É importante que o alfabetizador pense estratégias de diagnóstico inicial dos alfabetizandos. Deve levar em consideração a relevância do conhecimento e da experiência dos alfabetizandos, reconhecer o valor cultural de sua linguagem e especificidade, visando a manter a coerência e adequação da metodologia à realidade local.

O processo de alfabetização tem como expectativas principais possibilitar ao alfabetizando ler, compreender e produzir textos simples de diferentes tipos e finalidades; utilizar textos com diferentes funções da linguagem (referencial, apelativa, emotiva, poética, metalingüística); ler e escrever números (preços, datas, horários, medidas); utilizar as operações matemáticas em seu cotidiano (pagamento, cálculo de troco, salário, parcelamento); participar de debates sobre diferentes assuntos de interesse da comunidade e de seu interesse próprio; ter acesso a outros campos do conhecimento.

Além de valorizar informações úteis e pertinentes para os dias atuais, o processo de alfabetização deverá ser trabalhado de forma contextualizada, articulando as diferentes áreas do conhecimento, a fim de que os alfabetizandos fortaleçam sua condição de sujeitos atuantes no contexto social, econômico, ambiental e cultural. Nesse sentido, é importante utilizar materiais e recursos didáticos adequados.

No Plano de Alfabetização é preciso que o Coordenador Geral descreva as orientações teóricas e os autores que embasam a proposta de alfabetização. A definição desses fundamentos norteará a escolha da metodologia a ser adotada, a qual deve estar em consonância com as abordagens conceituais e linhas teóricas. A metodologia deverá ser descrita de forma coerente com as estratégias, os materiais e recursos didáticos escolhidos.

Outro ponto fundamental para a elaboração do Plano de Alfabetização é a definição da concepção de avaliação da aprendizagem dos alfabetizandos. Para tanto, devem ser descritos os instrumentos e as formas de avaliação.

O § 2º do art. 36 da Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes cognitivos de leitura/escrita e matemática no início do processo de alfabetização (até 45 dias após o início das aulas) e no fim (até 15 dias antes do término das aulas).

O objetivo do teste cognitivo realizado no início do processo é aferir o desempenho cognitivo dos alfabetizandos para tomada de decisões como encaminhamento a turmas de EJA de alunos já alfabetizados, mudanças na metodologia da formação continuada e na estratégia de acompanhamento às turmas.

O teste cognitivo realizado ao final do processo de alfabetização tem o objetivo de aferir a efetividade do Programa Brasil Alfabetizado na localidade onde foi implementado.

6 - METODOLOGIAS ESPECÍFICAS

No diagnóstico da situação local onde será implementado o Plano de Alfabetização, o Coordenador Geral poderá identificar segmentos específicos como comunidades quilombolas, indígenas, populações do campo, de pescadores, jovens de 15 a 29 anos, população carcerária, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência.

Essa identificação possibilitará atender a uma parcela da sociedade historicamente excluída, promovendo o seu acesso à educação formal e levando em consideração aspectos comumente deixados de lado, como seu ritmo de aprendizagem, sua cultura, sua inserção no mundo do trabalho e a sazonalidade de suas atividades laborais.

Para tanto, é necessário planejar, na ação pedagógica, horários alternativos, calendários flexíveis, formação para os alfabetizadores que atuarão nessas comunidades, turmas exclusivas de segmentos sociais específicos, turmas que incluam pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência, as questões referentes ao mundo do trabalho e materiais didáticos específicos, que considerem a cultura da comunidade e as necessidades dos alfabetizandos.

No caso do segmento de pescadores artesanais e trabalhadores da pesca, a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República disponibiliza, na página do Programa Brasil Alfabetizado na Internet, o *Projeto Pedagógico do Programa Pescando Letras* para sua implementação ou subsídio à elaboração de projeto próprio.

Para atendimento a jovens de 15 a 29 anos não alfabetizados, a Secretaria Nacional de Juventude disponibiliza os *Subsídios para Alfabetizadores de Grupos Juvenis*, também na página do Programa Brasil Alfabetizado na Internet.

Se houver atendimento às comunidades indígenas, é importante conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena aprovadas pelo Parecer 14/99 da Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação, à disposição na página do Programa Brasil Alfabetizado, na Internet. Este documento apresenta a fundamentação da educação indígena, determina a estrutura e funcionamento da escola indígena e propõe ações concretas em prol da educação escolar indígena, o que possibilitará a elaboração de uma proposta adequada às necessidades e expectativas da comunidade atendida.

No que se refere à população do campo, é importante que a entidade proponente conheça e considere, em seu planejamento da ação de alfabetização, a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui diretrizes operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

Para atendimento à população carcerária, também está disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado, na Internet, as *Diretrizes para a oferta da educação no sistema penitenciário*, que podem ser utilizadas no planejamento da formação dos alfabetizadores.

No caso de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, é necessário considerar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado.

No caso de haver atendimento a pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência, é necessário observar a oferta de dicionário, tradutor de LIBRAS (para atendimento a deficiência auditiva profunda), a produção em Braille (para pessoas com deficiência visual – cegueira), textos ampliados (para pessoas com visão reduzida) e materiais didáticos apropriados para pessoas com deficiência mental.

7 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ALFABETIZADORES E COODENADORES DE TURMAS

Para a formação dos alfabetizadores e coordenadores de turmas, é importante contemplar as seguintes questões:

- identificação dos sujeitos envolvidos e suas diversidades (quem são eles?, quais são seus interesses e suas expectativas?);
- história da educação de jovens e adultos;
- concepções sobre alfabetização de jovens e adultos no Brasil e suas respectivas metodologias;
- processo histórico-sócio-cultural de humanização (relação homem-natureza, sociedade e cultura);
- cidadania;
- o mundo do trabalho;
- metodologias de formação de leitores e práticas sociais de leitura;
- construção da língua oral e escrita na alfabetização de jovens e adultos (como os alfabetizadores e alfabetizandos ensinam e aprendem);
- função social da leitura e da escrita da matemática e outros campos do conhecimento;
- registro e avaliação da aprendizagem;
- a mudança na vida dos sujeitos após o processo de alfabetização.

O rol de temáticas para formação dos alfabetizadores não se esgota e deve ser elencado conforme a realidade local, a experiência dos alfabetizadores e a especificidade dos segmentos que serão atendidos.

Para o aprofundamento de algumas questões, está disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado (www.mec.gov.br/secad) a coleção *Trabalhando com a educação de jovens e adultos*, e as cartilhas *Orientação para obter o registro civil* e *Escravo Nem Pensar!*.

No planejamento da formação deve-se considerar a carga de 60 horas, no mínimo, para formação inicial, sendo que esta deverá ser concluída antes do início do processo de alfabetização. Deve-se considerar, ainda, a obrigatoriedade da formação continuada presencial e coletiva, com carga horária mínima de duas horas semanais.

A formação continuada será o espaço de troca de experiências, relatos de práticas bem sucedidas, discussão de dificuldades, planejamentos coletivos, confecção de materiais e leituras complementares. Esse espaço servirá, também, à capacitação dos alfabetizadores como agentes mobilizadores nas ações de encaminhamento para a continuidade dos estudos, na aplicação de testes de acuidade visual e na obtenção do registro civil para aqueles que ainda não o possuem.

Tendo em vista que a avaliação é parte integrante do processo de aprendizagem e que a formação dos alfabetizadores não foge a essa regra, para a avaliação dos alfabetizadores considere alguns aspectos como: concepção de avaliação adotada; suas formas e instrumentos; valorização e participação da reflexão coletiva; assiduidade; pontualidade e dedicação aos estudos; engajamento e compromisso social dos alfabetizadores.

8 – GESTÃO E SUPERVISÃO

Para que a gestão e supervisão do Programa Brasil Alfabetizado se estabeleçam de forma efetiva, as entidades executoras deverão:

- Designar um Coordenador Geral para o Programa Brasil Alfabetizado, que terá atribuições de caráter gerencial relacionadas ao planejamento, implementação e supervisão das ações (conforme descrito no Art 5º, inciso III, alínea c desta Resolução) e será o interlocutor da entidade com a equipe responsável pelo programa na SECAD/MEC;
- Indicar e cadastrar, no SBA, **coordenadores de turmas**, a quem competirá, entre outras atribuições de caráter administrativo e pedagógico (conforme descrito no Art 5º, inciso III, alínea d desta Resolução), a função de acompanhar e fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de 15 a 20 turmas;
- Designar e cadastrar, no SBA, o **Técnico de Apoio** que será o responsável pela assessoria técnica dos recursos de informática, pelo lançamento dos dados e a atualização dos cadastros e formulários eletrônicos, em colaboração com o Coordenador Geral.

O Coordenador Geral e os coordenadores de turmas deverão articular-se para o desempenho de suas funções, pois essa integração contribuirá para o êxito da implementação das ações do Programa.

A supervisão, o acompanhamento e a avaliação das ações são aspectos fundamentais na gestão do Programa Brasil Alfabetizado, uma vez que permitem monitorar o andamento do programa - tanto pela entidade executora quanto pela SECAD/MEC -, gerenciar o fluxo e a utilização de recursos financeiros, verificar o alcance das metas previstas, bem como detectar dificuldades na execução das ações e redefinir, se necessário, as estratégias de implementação, tendo em vista o êxito do programa.

No momento da elaboração do Plano de Alfabetização, as entidades proponentes deverão descrever as suas estratégias para o acompanhamento local e avaliação do programa, além da infraestrutura (física, tecnológica e recursos humanos) e instrumentos com os quais contará.

A entidade deverá estar atenta aos prazos e procedimentos que deverá cumprir e, portanto, o cronograma de execução das ações deverá ser cuidadosamente planejado e constar no Plano de Alfabetização. Para isso, deve contemplar, em seu planejamento, todas as etapas previstas na Resolução CD/FNDE n.º 12/2007 e os correspondentes registros no SBA.

- **Sistema Brasil Alfabetizado - SBA:**

O Sistema Brasil Alfabetizado é a principal ferramenta de gestão do programa. O acesso ao sistema será autorizado após o preenchimento eletrônico do Termo de Adesão pela entidade proponente e a validação do mesmo pela SECAD/MEC.

Todas as informações prestadas pela entidade proponente, bem como os registros de todos os dados solicitados pelo MEC e as alterações ocorridas durante a execução do Programa, deverão ser atualizados continuamente em todos os cadastros no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), tanto para efeito de acompanhamento, avaliação e fiscalização in loco das ações de alfabetização quanto para consolidação do Cadastro Final, ao término da execução das ações.

Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Resolução CD/FNDE N.º 12/2007, a entidade deverá encaminhar à SECAD/MEC, exclusivamente via SBA (no endereço www.mec.gov.br/secad), o formulário eletrônico do Plano de Alfabetização – lembrando que a versão final desse Plano, validada pela SECAD/MEC, deverá ser transcrita sob a forma de Plano de Trabalho Anual (PTA) e, este, enviado à SECAD em até 90 (noventa) dias após a publicação da mencionada Resolução. No caso de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, essas entidades deverão encaminhar à SECAD/MEC, juntamente com o Plano de Alfabetização, o Plano de Trabalho Simplificado – PTA Simplificado, discriminando os elementos de despesa a serem utilizados no programa (ver Anexo II

desta Resolução, também disponível no sítio www.fnde.gov.br como Resolução CD/FNDE nº 19, de 13/5/2005).

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do convênio, do termo de parceria ou da aprovação do Plano de Trabalho Simplificado, a entidade deverá encaminhar à SECAD/MEC, em meio eletrônico, exclusivamente via SBA (no endereço www.mec.gov.br/secad), o Cadastro de Alfabetizandos, Alfabetizadores, Tradutores Intérpretes de LIBRAS, Turmas e de Coordenadores de Turmas do Programa, além das datas efetivas de início e término das aulas, os horários, os dias da semana e os endereços dos locais onde as aulas serão ministradas às turmas cadastradas. A aprovação integral, pela SECAD/MEC, dos Cadastros efetuados no SBA e a apresentação pela entidade, ao FNDE, de prestação de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são condições para a liberação da primeira parcela (60%) dos recursos.

Como condição para a segunda parcela (40% dos recursos), deverá ser registrado no SBA, até 90 (noventa) dias após a assinatura do convênio, do termo de parceria ou da aprovação do Plano de Trabalho Simplificado, o “**Relatório I**”, que consiste no preenchimento de formulário eletrônico com informações relativas à formação inicial e continuada dos alfabetizadores, à ação de alfabetização e à aplicação do teste cognitivo junto aos alfabetizandos (conforme já mencionado no item 5 deste Anexo – Planejamento da Alfabetização de Jovens e Adultos). A segunda parcela será paga a partir de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do convênio, do termo de parceria ou da aprovação do Plano de Trabalho Simplificado, limitado ao dia 30 de dezembro de 2007.

Também estará disponível no SBA o formulário eletrônico do “Relatório II”, para o registro de informações relativas ao balanço final da execução das ações do Programa. O Relatório II deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias após o término da execução das ações, sendo condição para a participação futura da entidade no Programa Brasil Alfabetizado.

O Coordenador Geral e os Coordenadores de Turmas deverão, ainda, desenvolver ações, em parceria, para o controle e a supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um **Relatório Mensal de Frequência**. Uma vez consolidadas, essas informações relativas à frequência dos alfabetizandos deverão ser arquivadas pelo Coordenador Geral (para fins de prestação de contas, conforme art. 38 da Resolução, juntamente com o arquivo de uma produção escrita mensal de cada alfabetizando) e registradas eletronicamente no Sistema Brasil Alfabetizado – SBA.